



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 038/94


DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ALUSIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1992.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo único - Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, referentes ao exercício de 1992, em consonância com o Parecer nº 180/93 editado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, aos 02 dias do mês de março de 1994.


MARCO ANTONIO GRILLO
Presidente

C.G.C. (M.F.) 36.028.942/0001-25

Av. Domingos Perim, 52 - Cep. 29.375-000 - Fone-Fax: (027) 546-1149 - Venda Nova do Imigrante - Esp. Santo